



MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

Autógrafo 072|2026  
Projeto de Lei 1863/2026  
26/05/2026

**SÚMULA:** “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no Orçamento para 2026, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2026, e inclusão no Plano Plurianual 2026-2029 do Município de São Felipe D' Oeste -RO.”

O (A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2026 (Lei Orçamentária 1661/2025) do Município de São Felipe D' Oeste -RO, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei nº 1652/2025 ) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei nº 1637/2025) do Município de São Felipe D' Oeste -RO

**Artigo 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de São Felipe D' Oeste - RO para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R\$ 27.242,00 (vinte e sete mil e duzentos e quarenta e dois reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

**Suplementação**

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SEMED	
04.001.12.451.0004.1.446	C.C - 62.488-8 CONV EST Nº 277/2026/PGE-SEDUC REF E AMP QUADRA ESPORTIVA E.M.E.I.E.F ORLINDO G ROCHA	
184 - 4.4.90.51.00.00 15710000	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.242,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>27.242,00</b>

**Artigo 3º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulagéo de dotações, no valor de R\$ 27.242,00 (vinte e sete mil e duzentos e quarenta e dois reais), de acordo com o Art.43, Paragrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

**Redução**

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAGAO E FAZENDA	
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SEMAF	
03.001.99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
47-9.9.99.99.00.00 15000000	— RESERVA DE CONTINGENCIA	27.242,00



MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

**Total Redução: 27.242,00**

**Artigo 4º** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

*Leiza Maria Soares*

Leiza Maria Soares  
Presidente

*Deivid Ronier Pauli*

Deivid Ronier Pauli  
1º Secretário

